

		TC: 22/2024	
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.003394/2024-22	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2023	
		NE 772	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS		ANO: 2024	
INTERESSADO: H Mil A Manaus			
ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar			
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

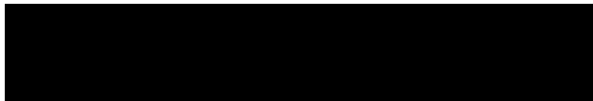
MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.003394/2024-22, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 14/2023, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisatório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....	Folha nº 1
2. DIEx nº 108 – FARM HOSP, de 20 de março de 2024.....	Folha nº 2
3. Nota de Crédito	Folha nº 4
4. Vigência da Ata	Folha nº -
5. Resultado por fornecedor.....	Folha nº 5
6. Certidões.....	Folha nº 6
7. Notas de Empenho	Folha nº 8

Manaus-AM, 20 de março de 2024


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DIEEx Requisitório 108- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.003394/2024-22

Manaus, AM, 20 de março de 2024.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material hospitalar
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar, constante do Pregão nº **14/2023** UASG 160020. **(GERENCIADORA)**, destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	98	Caneta marcadora cirúrgica, estéril, para marcação da pele para cirurgia. Embalagem individual. Valor por unidade.	Unidade	100	20,00	2.000,00
TOTAL GERAL (R\$)						2.000,00

- a. **Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.
- b. **Tipo de Empenho:** GLOBAL; e.
- c. **Empresa:** EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA; **CNPJ** 32.818.302/0001-68.

[Redacted]
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[Redacted]

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão **14/2023 – UASG 160020** (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: 36 – Material **hospitalar**; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.

[Redacted]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
05/04/24 11:18 USUARIO: CAVALCANTI
DATA EMISSAO : 04Abr24 VALORIZACAO : 04Abr24 NUMERO : 2024NC410202
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
ATENDE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS PARA O 2º TRI 2024
VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME
FOI DESCONTADO O SALDO DE CRÉDITO DISPONÍVEL DA OM. EMPENHAR ATÉ 30 ABR 2024
NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1050000142	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.604.699,44

ENCADO POR [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 04Abr24 10:20



CONSULTA ATA DE PREGÃO

160020.142023.399697.4312.11788655314711



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00014/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 23 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 16 de 23/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64581021290202319, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00014/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais cirúrgico hospitalares para cirurgias gerais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Grampeador cirúrgico**Descrição Complementar:** Grampeador Cirúrgico Modelo: Recarregável, Desmontável, Aplicação*: P/ Todos Os Tecidos, Característica Adicional*: Manopla À Bateria, Tipo: Articulado, Esterilidade: Reusável, Formato: Linear E Circular**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 870,3400**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 150 Unidade.

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Carga para grampeador cirúrgico**Descrição Complementar:** Grampo - Carga Para Grampeador Cirúrgico Modelo: C/ 2 Linhas Triplas De Grampo, Material Grampo: Titânio, Aplicação*: P/ Tecido Normal, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Largura: Cerca 45 MM, Compatibilidade: Linear Endoscópico**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.036,7100**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 200 Unidade.

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Carga para grampeador cirúrgico**Descrição Complementar:** Grampo - Carga Para Grampeador Cirúrgico Modelo: C/ 2 Linhas Triplas De Grampo, Material Grampo: Titânio, Aplicação*: P/ Tecido Fino, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Largura: Cerca 45 MM, Compatibilidade: Linear Endoscópico**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.036,7100**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 200 Unidade.

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Carga para grampeador cirúrgico**Descrição Complementar:** Grampo - Carga Para Grampeador Cirúrgico Modelo: C/ 2 Linhas Triplas De Grampo, Material Grampo: Titânio, Aplicação*: P/ Tecido Espesso, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Largura: Cerca 45 MM, Compatibilidade: Linear Endoscópico**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 987,4400**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 200 Unidade.

Item: 5 - Grupo 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2024 17:33:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **32.818.302/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.818.302/0001-68 DUNS®: 920072163
Razão Social: EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Parte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2024
Receita Municipal	Validade:	17/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Data e hora da consulta: 15/04/2024 16:00

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	772

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/04/2024	Global	64581003394202422	0,0000	2.000,00

Favorecido

Código	Nome	
32.818.302/0001-68	EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	
Endereço		CEP
LUDGERO DOLABELA 1021 SALA 309 GUTIERREZ		30441-048
Município	UF Telefone	
BELO HORIZONTE	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
197	PREGAO				
Acto Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 108-FARM , DE 20 MAR 24 * PREGÃO 14/2023, CONTRATO 22/2024
2024NC410202-DGP, DE 04 ABR 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000142023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 15/04/2024 16:00
Usuário: ***.465.582-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00098 - CANETA DE MARCAÇÃO - USO MÉDICO, APLICAÇÃO DERMATOGRÁFICO, COMPOSIÇÃO TINTA À BASE VIOLETA GENCIANA, TIPO PONTA PONTA GROSSA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADICIONAL C/ RÉGUA MILIMETRADA	2.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/04/2024	Inclusão	100,00000	20,0000	2.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

15/04/2024 13:21:44

Responsável pela Nota de Empenho

15/04/2024 15:37:51



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 10

10

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100483474

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

17 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212339112 em 18/06/2021 da Empresa EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, Nire 31212339112 e protocolo 215061705 - 17/06/2021. Autenticação: 5F5B96B8653043D9E2FD91435A7B9DB5025CAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/506.170-5 e o código de segurança C9VX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fl n° 11

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/506.170-5	MGP2100483474	17/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

RODRIGO EDUARDO SAMPAIO ARAUJO 01329079680
CNPJ: 32.818.302/0001-68

_____, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28/12/1980, residente e domiciliado na Rua DA _____

Pelo presente instrumento o empresário individual:

Cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCEMG sob o NIRE 31814368927, resolve transformar seu registro de
 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no paragrafo único, do artigo 1033, paragrafo único da Lei 10.406/02, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Fica transformada o Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob a razão social de **EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passar a ser: REPRESENTACAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DISTRIBUICAO E REVENDA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENTRADA DE SÓCIO

Entra na sociedade neste ato o sócio _____, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/05/1994, residente e domiciliado a Rua _____, MG CEP: 30.855-330, _____

CLÁUSULA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

O sócio **RODRIGO EDUARDO SAMPAIO ARAUJO**, cede e transfere ao sócio **RENATO LIMA GOMES**, 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL / QUOTAS

Com a alteração no quadro societário da empresa, o capital social de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, será redistribuído da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
RODRIGO EDUARDO SAMPAIO ARAUJO	25.000	50	R\$ 25.000,00
RENATO LIMA GOMES	25.000	50	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, podendo assinar em conjunto ou separadamente.

Paragrafo primeiro: Os sócios **RODRIGO EDUARDO SAMPAIO ARAUJO** e **RENATO LIMA GOMES**, declaram que não estão impedidos por lei especial, condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.818.302/0001-68

[REDACTED], empresário, nascido em 28/12/1980, residente e domiciliado na Rua DAS AMENDOEIRAS, 22, Bairro RETIRO / [REDACTED]

[REDACTED], empresário, nascido em 13/05/1994, residente e domiciliado a Rua PATRICIO BARBOSA, 423, APT 303 Bairro CALIFORNIA/ BELO HORIZONTE-MG [REDACTED]

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem a denominação social de **EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - SEDE E FILIAL

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço:

Rua LUDGERO DOLABELA, 1021, SALA 309 Bairro GUTIERREZ/ BELO HORIZONTE – MG CEP: 30.441-048

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO / INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade tem prazo indeterminado e início de suas atividades em 19/02/2019.

CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

REPRESENTACAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DISTRIBUICAO E REVENDA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil quotas) com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato a vista e em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
RODRIGO EDUARDO SAMPAIO ARAUJO	25.000	50	R\$ 25.000,00
RENATO LIMA GOMES	25.000	50	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. PARAGRAFO UNICO - Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

a) Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios RODRIGO EDUARDO SAMPAIO ARAUJO e RENATO LIMA GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro: Os sócios RODRIGO EDUARDO SAMPAIO ARAUJO e RENATO LIMA GOMES, declaram que não estão impedidos por lei especial, condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLAUSULA OITAVA - RETIRADA PRO LABORE

Os sócios administradores farão jus a retirada mensal, à título de pró labore, determinada de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA NONA - RETIRADA DE SOCIO

Ao sócio que não desejar permanecer na sociedade, será facultado retirar-se da comunhão social, sem importe na dissolução e liquidação da sociedade, a qual subsistirá íntegra e de pleno direito com o sócios remanescente e outro sócio sem substituição ao retirante. Ao retirante será assistido haver o reembolso do que lhe compete, segundo balanço especial, observada as prescrições legais, sendo o valor do reembolso efetivado em duas parcelas, uma no ato da legalização da retirada, outra no prazo de 06 (seis) meses.

CLAUSULA DECIMA - EXERCICIO SOCIAL E LUCROS

O Exercício social findará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, quando serão levantados o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas. E facultado o levantamento de balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, mensalmente ou semestralmente. Os lucros líquidos apurados no exercício deverão ser aplicados conforme determinado pelo sócios e, uma vez decidido por sua distribuição, a mesma será proporcional ao número de quotas possuídas por cada cotista.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LIQUIDACÃO / DISSOLUCAO DA SOCIEDADE

No caso de liquidação ou dissolução da sociedade deverá ser nomeado um liquidante por resolução dos sócios. Em tal caso, os bens da sociedade serão utilizados para liquidar as obrigações sociais e, o restante, se houver, será dividido entre os quotistas na proporção das quotas eles detidas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de BELO HORIZONTE/MG para dirimir quais ações fundadas no presente instrumento particular de contrato.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil brasileiro, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Belo Horizonte, 17 de Junho de 2021.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/506.170-5	MGP2100483474	17/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, de NIRE 3121233911-2 e protocolado sob o número 21/506.170-5 em 17/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212339112, em 18/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome

Belo Horizonte, sexta-feira, 18 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2021, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/506.170-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

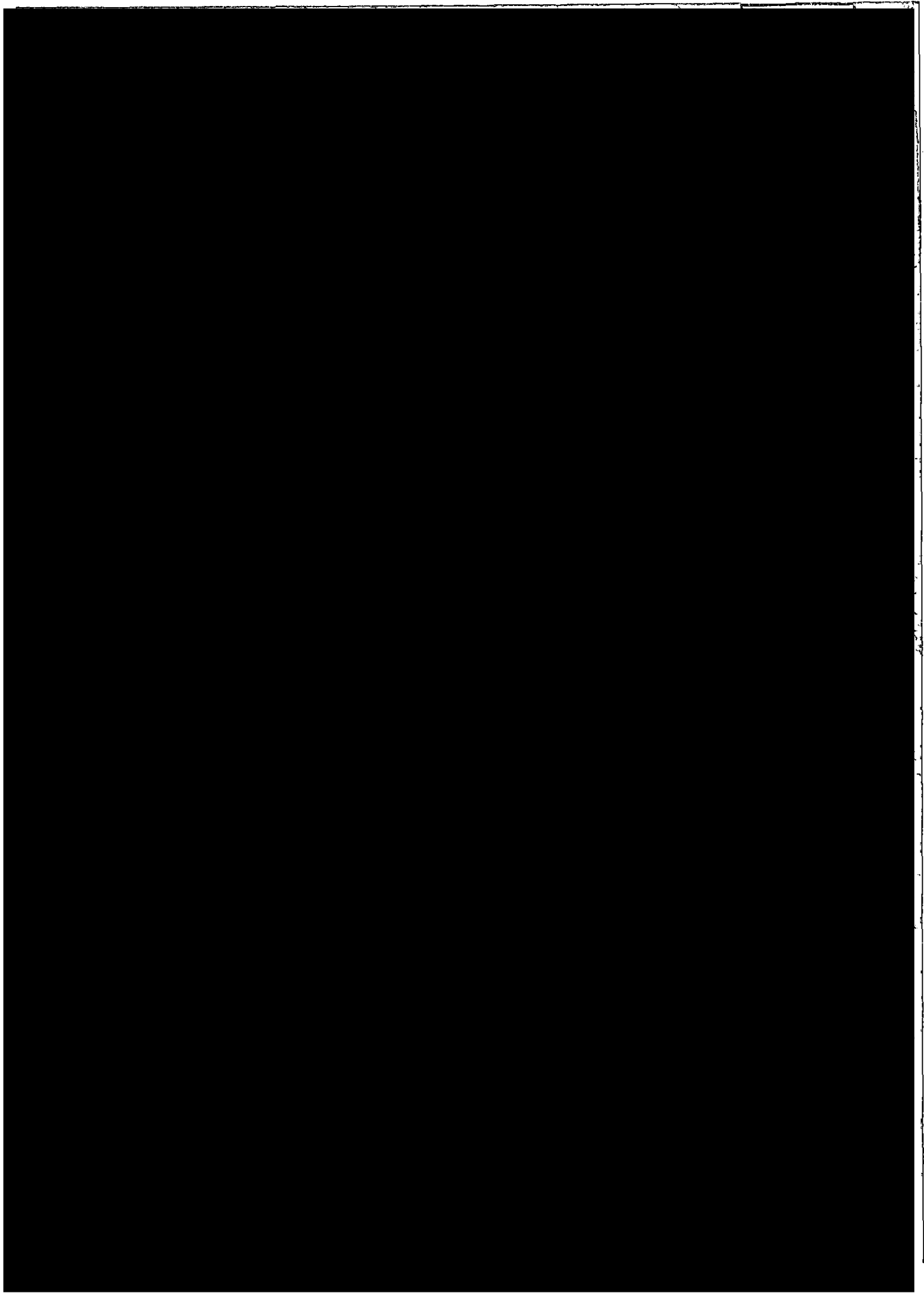


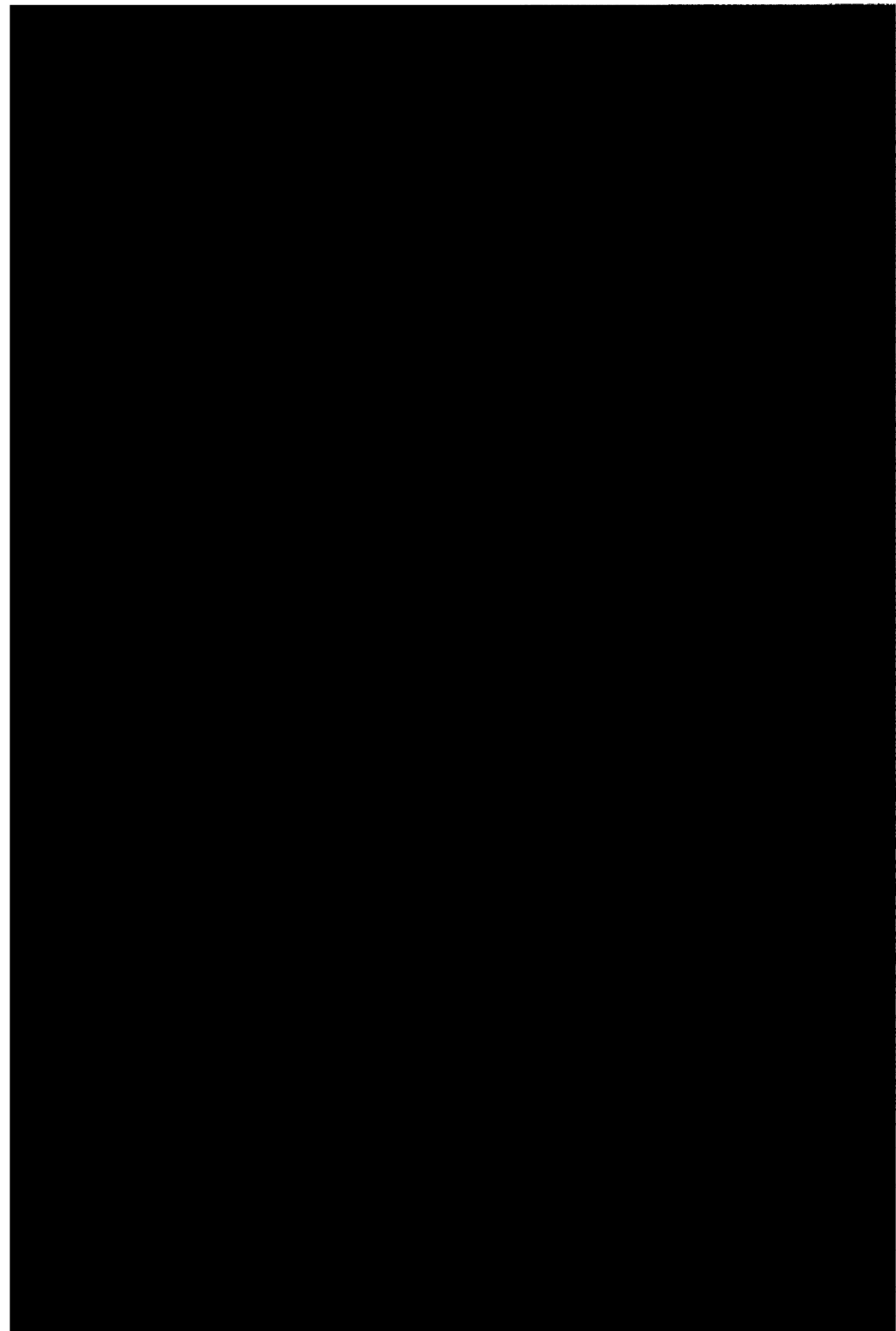
Belo Horizonte, sexta-feira, 18 de junho de 2021



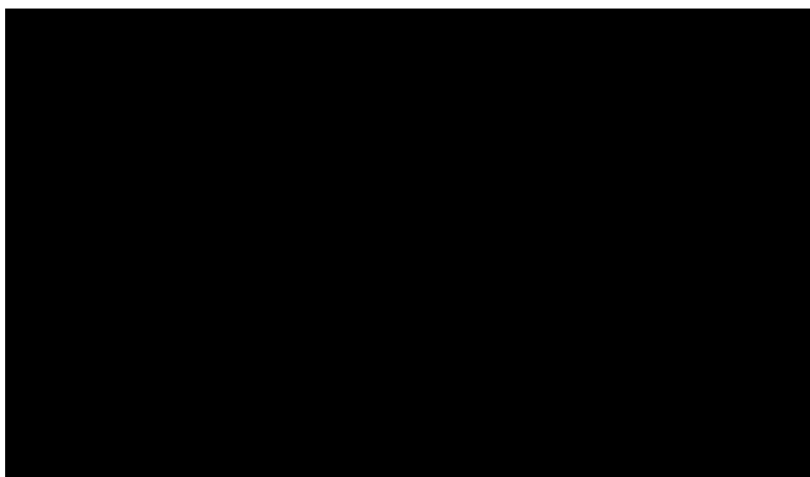
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212339112 em 18/06/2021 da Empresa EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, Nire 31212339112 e protocolo 215061705 - 17/06/2021. Autenticação: 5F5B96B8653043D9E2FD91435A7B9DB5025CAB3, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/506.170-5 e o código de segurança C9VX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





ra
de
de
to
le
s
a
n



Fl n° 30
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Maximus B2Gov EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Maximus B2Gov EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Maximus B2Gov EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/07/2021 14:10:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Maximus B2Gov EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 161422807216341301402-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Oferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e794bc78ae548b1b348451cde8a4f5c314a70063fc5d229b8a6b9401624926fa2180d10bec8defdab991cd46bdac52b868d5b697b168fd2f49f9c38787021da



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Fl. n° 22

Nº 2022107132 - PROCESSO: 144973 - VALIDADE: 05/09/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 32818302000168

Estabelecido: RUA LUDGERO DOLABELA, Nº 1021SALA 309 - Bairro: GUTIERREZ - CEP: 30441048

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO - CNAE/CBO: 4645101

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS - CNAE/CBO: 4693100

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Atividade(s) passíveis de licenciamento sanitário não exercida(s) no local:

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA E TORNEARIA - CNAE/CBO: 2539001

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO - CNAE/CBO: 3312103

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 3319800

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES - CNAE/CBO: 4618402

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

GEISIANE EVANGELISTA DE FARIA SANTOS - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, sob Nº 25662

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 05/09/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;

2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.818.302/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LUDGERO DOLABELA	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO SALA 309
----------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 30.441-048	BAIRRO/DISTRITO GUTIERREZ	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.SAMPAIOREPRESENTANTE@GMAIL.COM	
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2023 às 15:46:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OUTORGANTE:

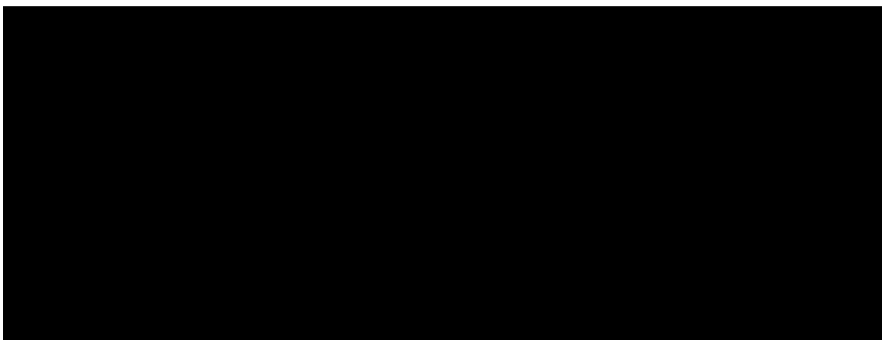
EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 32.818.302/0001-68

OUTORGADOS:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas e cadastros, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e quaisquer outros, a quem confere amplos poderes para, praticar os atos necessários com relação as licitações, aos cadastros em geral, representações nos tribunais de contas, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de impugnações e recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, contratos e usando dos recursos legais, retirar e solicitar certidões e, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer para outros com iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Válida por tempo indeterminado.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023



Rua Ludgero Dolabela, nº 1021, sala 309 - Bairro: Gutierrez

Belo Horizonte/ MG - CEP: 30.441-048

www.eifarmed.com

Procuração.pdf

Documento número 64347cd9-c900-4d3e-a6b6-a0a3dad1f39c



Assinaturas

**Renato Lima Gomes**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 200.187.182.91 / Geolocalização: -19.935478, -43.953287

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_0 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/16.0 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 16 Maio 2023, 16:33:06

E-mail: renatogomes.representante@gmail.com

Telefone: + 5531986085442

Token: 6de8b909-****-****-****-231e43caa219

Assinatura de Renato Lima Gomes



Hash do documento original (SHA256):

150e9c0d972439d3ecf25ff83d29202ac20db714a29e741184d590fc636b64c9

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=64347cd9-c900-4d3e-a6b6-a0a3dad1f39c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 64347cd9-c900-4d3e-a6b6-a0a3dad1f39c, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2024 11:00:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**

NPJ: **32.818.302/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

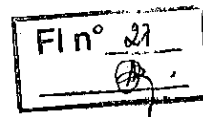
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.818.302/0001-68 DUNS®: 920072163
Razão Social: EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/10/2024
Receita Municipal	Validade:	25/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 22/2024 QUE
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA EIFER COMERCIO E SOLUCOES
HOSPITALARES LTDA.**

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 32.818.302/0001-68, sediado(a) na Rua Ludgero Dolabela, N° 1021, Sala 306 - Gutierrez, em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.441-048, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.021290/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.818.302/0001-68 Rua Ludgero Dolabela, N°1021, Sala 306 – Gutierrez Belo Horizonte/MG - CEP: 30.441-048 Fone: (15) 9 9150-5411 E-mails: eifer.licitacoes@gmail.com REPRESENTANTE: Natan do Nascimento Rodrigues							
Item do TR	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Qtde	Valor Un	Valor total
ITENS AVULSOS							
98	Caneta marcadora cirúrgica, estéril, para marcação da pele para cirurgia. Embalagem individual. Valor por unidade.	XODUS MEDICAL	XODUS MEDICAL	UND	1000	20,00	20.000,00
189	Borracha vedante para trocarte de vídeo tamanho 5mm, 10mm, 12mm e 15mm.	STUHR MEDICAL	HANGZHOU YAOQUAN MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD - CH	UND	500	48,00	24.000,00
TOTAL DOS ITENS							R\$44.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/07/2024 e encerramento em 24/07/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/00001

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

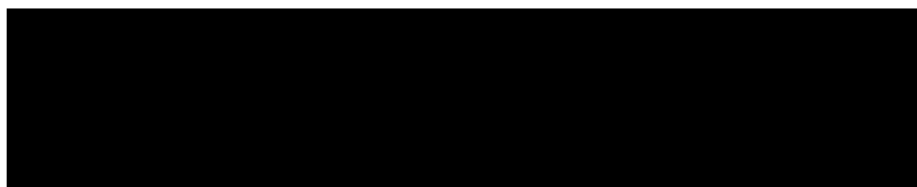
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

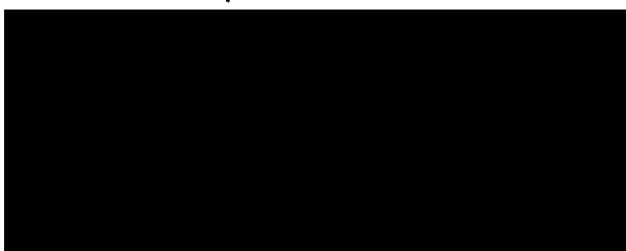
17.1. É eleito o Foro de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 24 de julho de 2024.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



2



Fl n° 33

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/07/2024 | Edição: 146 | Seção: 3 | Página: 23

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 - UASG 160020**

Nº Processo: 64581.021290/2023-19.

Pregão Nº 14/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 32.818.302/0001-68 - EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (opme), para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025.

Valor Total: R\$ 44.000,00. Data de Assinatura: 24/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(Continuação do BI N° 146, de 31/07/2024, do(a) H Mil A Manaus)

(Solu Nota para BI n° 82578, de 29 JUL 24, da SALC)

Processo: Pregão n° 14/2023 - H Mil A MANAUS.

NUP: n° 64581.021290/2023-19.

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato n° 22/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa EIFER COMÉRCIO E SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° CNPJ: 32.818.302/0001-68.

Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025.

Valor: R\$ R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Gestora de Contrato - Chefe da Farmácia

2° Ten OFT **DANIELLE CORDEIRO DE SOUZA**

Fiscal Titular (designada)

3° Sgt STT **DANIELLE MAQUINÉ DE OLIVEIRA**

Fiscal Substituta (designada)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) o Fiscal designado deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31 JUL17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

3) a Fiscal Substituta deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato destituídos e designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 82579, de 29 JUL 24, da SALC)

g. CONTROLE DE MILITARES REINTEGRADOS/ENCOSTADOS

RELATÓRIO SEMANAL DE COMPARECIMENTO DE MILITARES REINTEGRADOS - Transcrição

Os militares reintegrados abaixo relacionados apresentaram-se à Médica Atendente (Med Atd), para o acompanhamento do tratamento médico, referentes à semana de 22 a 26 JUL 24:

- a. 1° Ten OTT **RUTH DOS SANTOS BRITO FRANCISCO**;
- b. 1° Ten OFT **SHIRLENE MATIAS FERREIRA**;
- c. 1° Ten OTT **MARECILDA IASKI DA ROCHA**;
- d. 3° Sgt STT **JOABE BRAGA DO NASCIMENTO**; e
- e. Sd EP **ELIAS RIBEIRO DA SILVA**.

Em consequência:

- a) a Div Pes deverá atualizar o Sistema de Gestão de Reintegrados (SGR); e